



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000137

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano 1

Decreto

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 248/2017
DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a Decisão do chefe do executivo referente auditoria interna nº 003/2017 e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, que a administração pública poder reaver seus atos administrativos a qualquer momento desde que eivados de vícios ou ilegalidade.

CONSIDERANDO, o relatório de conclusão da comissão de auditoria interna nº 003/2017.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer conduta dolosa com intuito do cometimento de irregularidade, e sim culpa do servidor, no lançamento na relação dos veículos de uma ambulância pertencente ao estado da Bahia, que não mais se encontra em posse desse Município.

CONSIDERANDO, que as modalidades da Culpa se subdividem em:

Imprudência: prática de um fato criminoso. É a culpa de quem age, decorrente de uma conduta omissiva, como no caso, por exemplo de um condutor que fura o sinal vermelho.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Negligência: é a culpa de quem se omite, representada pela falta de cuidado antes de começar a agir, antes da ação, como é o caso do motorista que não verifica os freios antes de uma viagem.

Imperícia: consiste na falta de habilidade no exercício de uma profissão ou atividade à qual se propôs, como no caso de exercício de profissão. Caso se observe que, além de da falta de habilidade, não for observada uma regra técnica específica para o ato, caracterizará a imperícia qualificada. Registre-se que há diferença da imperícia do erro médico visto que este não decorre somente da imperícia, podendo decorrer também de imprudência ou negligência.

O dolo, por sua vez, já há a presença do *animus* de praticar, realizar a finalidade para o qual a ação ou omissão lhe é necessária. Conforme o site Significados “**Dolo** significa fraude, má fé, maquinação. É todo ato com que, conscientemente, alguém induz, mantém ou confirma o outro em erro. É a vontade dirigida à obtenção de um resultado criminoso ou o risco de produzi-lo.”

Assim, o dolo se caracteriza quando o agente tem a intenção de obter um fim ilícito, causando dano a outrem, excluindo-se as situações de legítima defesa ou estado de necessidade, causas excludentes justamente do dolo (intenção do agente).

O dolo se consubstancia pela voluntariedade, com a prática do ato conscientemente, sem influência ou motivação externa, atingindo-se, com o fato consumado,

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



CONSIDERANDO, que acolhemos o parecer da comissão constituída pelo Decreto nº 2142017.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica advertido, suspenso e proibido de exercer quaisquer atividades públicas neste município por um período de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir de 01 de setembro de 2017, o servido **WASHINGTON LUIZ DE ARUAUJO**, ocupante do cargo de controlador interno deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 30 de Agosto de 2017.



REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com